



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI 012/24

DE, 07 DE MARÇO DE 2024.

Fixa o reajuste da remuneração dos trabalhadores em educação do Município de Bonito-MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos trabalhadores em educação do Município de Bonito-MS, fica reajustada em 5% (cinco por cento) entre o período de janeiro a julho de 2024 e mais 3,62 (três vírgula sessenta e dois por cento) a partir do mês de agosto de 2024, cumulativamente, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às gratificações de caráter transitório.

Art. 2º Os recursos destinados ao custeio do presente reajuste são oriundos das dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM Nº 07

DE, 07 DE MARÇO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

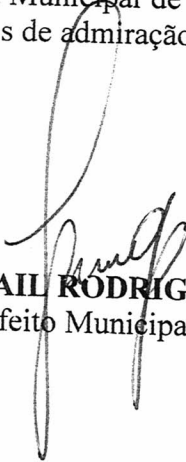
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo, que ***“Fixa o reajuste da remuneração dos trabalhadores em educação do Município de Bonito-MS e dá outras providências”***.

Inicialmente cabe destacar, que após verificação dos índices para estabelecer a recomposição dos salários dos trabalhadores em educação, em mútuo consenso foi convencionado entre o Poder Executivo e o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bonito – SIMTED, o índice de 5% (cinco por cento) entre o período de janeiro a julho de 2024 e mais 3,62 (três vírgula sessenta e dois por cento) a partir do mês de agosto de 2024, cumulativamente, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

O posicionamento do Poder Executivo é o de que o índice ora apurado para aumento é o mais coerente no que tange ao equilíbrio financeiro e responsabilidade fiscal, aliada a situação econômica atual, amplamente discutida com a categoria funcional, conforme se nota no incluso Ofício, do aludido Sindicato.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial** na forma permitida pelo artigo 118, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito-MS, e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, 111
Csq. do Pércia Schumann
Centro - CEP: 79240-000
Bonito - MS - Tel. (67) 3255-1200
Recebemos em 07 03 24
Torcedor 15 44
Danene de Oliveira



Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação
BONITO - MS
Fundado em 14/06/89 - filiado a FETEMS

Of. 10/2024

Bonito, 07 de março de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Bonito
Departamento Jurídico

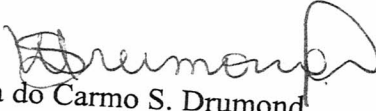
O SIMTED- Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bonito, CNPJ 15.462.039/0001-06 vem por meio desse, prestar informações a pedido acerca do processo de negociação dos salários dos Professores para o ano de 2024.

Informamos que foi realizado uma reunião de negociação com o Prefeito Josmail Rodrigues e a Secretária Eliana Fregatto no dia 16 de fevereiro.

Na oportunidade, ficou encaminhado o reajuste de 5% em março retroativos ao mês de Janeiro e em agosto um reajuste de 3,62% com o objetivo de atender a política salarial da Lei Federal 11738/2008.

No dia 20 de fevereiro a Direção do SIMTED reuniu-se com os filiados em Assembleia para discutir a proposta do reajuste, o que após discussão foi aprovado por unanimidade.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,


Maria do Carmo S. Drumond
Pres. SIMTED Bonito